

DECRETO Nº. 038/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 013/2023 de 02 de janeiro de 2023 e retificação do Decreto nº 049, de 03 de maio de 2022, que concedeu benefício de aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao Sr. **DORVALINO DAVID DE BORBA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAI, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 013/2023 de 02 de janeiro de 2023 e retificado do Decreto nº 049, de 03 de maio de 2022, que concedeu benefício de aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao Sr. **DORVALINO DAVID DE BORBA**, passando a vigorar com a seguinte redação:

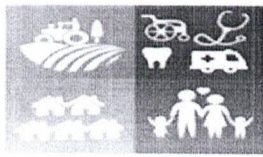
*"Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais e fulcro no **art. 40, § 1º, I, da CF/88** (redação dada pela EC 41/03), e no **art. 15 da Lei Municipal nº. 465, de 23 de novembro de 2005**, ao Sr. **DORVALINO DAVID DE BORBA**, CPF nº **457.365.101-20**, servidor público municipal, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.*

*Art. 2º - Por se tratar de doença considerada grave, contagiosa ou incurável, prevista no **§ 6º do art. 15 da Lei Municipal nº. 465/2005**, os proventos equivalerão à totalidade da remuneração do cargo efetivo, conforme estabelecido no art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº. 041/03, incluído pela Emenda Constitucional nº. 070/12, compreendendo especificamente:*

I - Vencimento de R\$ 1.212,00;

II - Quinquênio (04) 5% de R\$ 242,40;

III - Quinquênio (02) 6% de R\$ 145,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

III - Provento mensal no valor de R\$ 1.599,84."

§2º - Os proventos acima consignados serão revistos pela paridade (art. 7º da EC nº 41/2003), ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 013 de 02 de janeiro de 2023, que rerratificou o decreto 049/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, 01 de março de 2023.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins
que uma copia deste
foi afixado no placard de
publicidade desta Prefeitura em:
01 de Março de 2023
